ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 240.000 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 31.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00.

Elemento: 31.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00.

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ…...….R$ 240.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 07 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Valdir Machado Silveira
Presidente

Fábio Júnior Ramos
1º Secretário